LEI Nº 2.520/2014

"MODIFICA INCISO I DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.474 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Canápolis-MG**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica modificado o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal de nº 2.474 de 22 de outubro de 2013, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

> ***I – de até 45% (Quarenta e Cinco por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;***

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar 100% (cem por cento) do possível excesso de arrecadação que possa vir a ocorrer no exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso I do Art. 7º da Lei nº 2.474/2013.

Canápolis-MG, 11 de dezembro de 2014.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal